

Autógrafo nº 12, 53.

Suplente de Lei 14, 53.

Processo 29, 53.

Dispõe sobre adiantamento de R\$
\$10.000,00, para aquisição de feijão e
Sardinhas.

A Câmara Municipal de Guararema, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contábil Municipal,
um crédito especial na importância de R\$10.000,00 (dez
mil cruzados), como adiantamento para a aquisição de
feijão e sardinhas para ser distribuído aos comunhões do
município.

Artigo 2º - A imputação do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, ficará sob inteira responsabilidade do Pre-
feito Municipal, e será devolvida aos cofres municipais
tão logo como sua necessidade.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cobrado
com os recursos provenientes do exorcise de arrecadação per-
tinto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em 20
de Julho de 1953.

João Lourenço de Camargo - 1º Secretário
Gabarito Charaluit 1º Secretário

+++

Promulgada e promulgada pela Excmo. Sr. Prefeito
Municipal pela Lei número 129, de 30 de Ju-
lho de 1953 - Edital nº 15/53.